




Ofício DPG nº 099/2026 - Cumprimento da Lei nº 19.584/2025 – Comunicação de nascimentos sem identificação de paternidade

De DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA <gabinete@defensoria.sc.gov.br>

Data Qua, 2026-03-18 19:29

Para JULIO CESAR GARCIA <juliogarcia@alesc.sc.gov.br>

Cc Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 2 anexos (439 KB)

Ofício DPG nº 099-2026 - ALESC - Presidente da ALESC.pdf; Ato DPG nº 027-2026 (DOE-DPESC nº 0648, de 18.03.2026).pdf;

Senhor Deputado Estadual, *Julio Garcia*
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

De ordem do Defensor Público-Geral do Estado de Santa Catarina, Ronaldo Francisco, encaminho, em anexo, o **Ofício DPG nº 99/2026** e **Ato DPG nº 27/2026** (Publicado no DOE-DPESC nº 0648, de 18.03.2026), para ciência.

Respeitosamente,



LEONARDO BACK PEREIRA

ANALISTA JURÍDICO
GABINETE@DEFENSORIA.SC.DEF.BR | (48) 3665-5665
AV. RIO BRANCO, 919 - CENTRO EXECUTIVO RIO BRANCO - CENTRO
CEP 88015-205 - FLORIANÓPOLIS/SC - WWW.DEFENSORIA.SC.DEF.BR

>



PENSE VERDE:
EVITE IMPRESSÕES DESNECESSÁRIAS.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.